

LEI MUNICIPAL Nº 394, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sancionei a seguinte Lei.

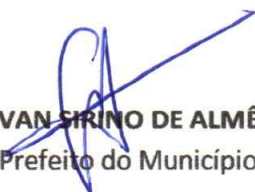
Art. 1º Fica aprovado um Crédito Especial ao Orçamento Anual do presente exercício no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), cuja execução observará o seguinte Plano de Trabalho:

08.244.004.820.86 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do Programa Pernambuco no Batente:.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 8.130,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 14.420,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 88.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 29.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.750,00
0824400481018 – Implantação do Centro de Inclusão Produtiva.....	R\$ 51.431,80
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 51.431,80
0824400481019 – Aquisição de Moveis e Equipamentos Diversos.....	R\$ 98.568,20
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 98.568,20

Art. 2º Os recursos para suportar as despesas decorrentes da execução das atividades constantes do Programa de Trabalho contido no artigo 1º, correrá por conta de liberação por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH, do Governo de Pernambuco, conforme Portaria Nº 154, de 02 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com os seus efeitos retroagindo a 01 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.


GILVAN SIRINO DE ALMÊDA
Prefeito do Município